



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
05 AGO 2004
BG nº 143

Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2004 (SEXTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM PUTY	BPRV
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM OSCAR	CIPC
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ERIOSVALDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM OTÁVIO	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	A CARGO DA	CIPAS
Oficial Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM PIMENTEL	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM SELMA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (Instrução)

- Sem Registro

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

• **TRANSFERÊNCIAS**

Por necessidade do serviço:

Do 3º BPM para o CG, MAJ QOPM RG 16221 HÉLIO LISBOA DA SILVA. (NOTA Nº 291/2004 – DP/2)

• **APRESENTAÇÃO
DO LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 14 JUL 04

CAP QOPM RG 20129 CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA GIFONI, do CG, por ter seguido no dia 07 JUL 2004 e retornado no dia 13 JUL 2004, do Município de Soure/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA. (Encarregado de IPM).

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 136 de 26 JUL 04.

DIA 26 JUL 2004

TEN CEL QOSPM RG 13233 KÁTIA REGINA SILVA SOBRINHO, por conclusão de 05 (cinco) dias de dispensa por conta das férias ficando o restante para ser gozado em data oportuna.

CAP QOPM RG 12377 ROGÉRIO GUILHERME DA SILVA MAGALHÃES, do CG, por ter seguido para a Cidade de Fortaleza/CE, a fim de freqüentar o CAO/2004.

DIA 27 JUL 2004

CAP QOPM RG 18341 MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL, da CIPTUR, por ter passado a responder pelo Comando daquela Unidade, durante o impedimento do seu titular que se encontra no Município de Eldorado dos Carajás, a serviço da PMPA.

2º TEN QOPM RG 27268 MIGUEL ÂNGELO SOUSA CORRÊA, do 9º BPM, por ter regressado do Município de Abaetetuba/PA, onde se encontrava desde o dia 23 JUL 2004, a serviço da PMPA, por ocasião da Operação Veraneio/2004.

DIA 28 JUL 2004

TEN CEL QOPM RG 7797 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA, do CG, por ter que seguir para os Municípios de Barcarena e Tucuruí, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, do CG, por ter seguido no dia 28 JUL 04 e regressado no dia 29 JUL 04, do Município de Tomé-Açu, onde se encontrava a serviço da PMPA.

• **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do TEN CEL QOPM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS, do CG, por ter seguido nos períodos de 16 a 18, 23 a 25 JUL 04 e 30 JUL 04 a 01 AGO 04, para o Município de Salinópolis, a serviço da PMPA, a fim de supervisionar o policiamento da Operação Veraneio 2004.

Do TEN CEL QOPM RG 9915 JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO, do 1º BPM, por ter seguido no dia 16 JUL 04 e regressado no dia 19 JUL 04, do Município de Salinópolis, onde se encontrava a serviço da PMPA.

Do CAP PM RG 21150 LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA, do CG, por ter seguido para a Cidade de Brasília/DF, no dias 28 e 29 JUL 04, a serviço da Corporação. (Of. nº 366/2004 - GAB CMDO)

Do CAP QOPM RG 14610 FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FREITAS, do CG, por ter seguido no período de 28 JUN 04 a 22 JUL 04, para o Município de Santarém, a serviço da PMPA.

- **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUSA, Coordenador Interino do CMS, informou a este Comando que, autorizou o deslocamento do TEN CEL QOSPM RG 12243 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, Subdiretora do HME, para as Cidades de Fortaleza/CE e Natal/RN, no período de 19 de julho 04 a 02 de agosto de 04, em gozo de férias regulamentar. (Nota nº 014/04-CMS)

O CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUSA, Coordenador Interino do CMS, informou a este Comando que, autorizou o deslocamento do MAJ QOSPM RG 22787 LUIZ OTÁVIO VASCONCELOS LUZ, do HME, para a Cidade de Fortaleza/CE, no período de 19 a 30 de julho, em gozo de férias regulamentar. (Nota nº 015/04-CMS)

- **DISPENSA MÉDICA/ CONCESSÃO**

Concedo ao MAJ QOPM RG 11903 MAURO ROBERTO SANTOS DA SILVA, do CG, 43 (quarenta e três) dias de dispensa do serviço, a contar do dia 22 de Julho de 2004, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

- **REQUERIMENTO DESPACHADO**

Do 1º TEN QOPM RG 6525 JOÃO ROBERTO BARBAS BAHIA, do CG, no qual solicita o que trata o art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 novembro 1973 (Quinquênio), por ter completado 10 (dez) anos de efetivo serviço.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente (Nota nº 286/04-DP/02)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- **APRESENTAÇÃO**

Do SD PM RG 14545 ELEN BELCHIOR RIBEIRO, da PMAM, por ter passado à disposição desta PMPA.(Of. nº 404/2004-PMAM)

• **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do 2º SGT PM RG 13542 TADEU MOTA CASTELO, da CCS/CG, por ter seguido no dia 30 JUL 04 e regressado no dia 02 AGO, do Município de Salinópolis, onde se encontrava a serviço da PMPA. (Ofício nº 422/04-CCS/CG)

Dos CB PM RG 16287 DÊNIS ROBERTO CÂNDIDO TEIXEIRA e RG 29556 MARIANA PINHEIRO BASTO, ambos da CCS/CG, por terem seguido no dia 30 JUL 04 e regressado no dia 02 AGO, do Município de Salinópolis, onde se encontravam a serviço da PMPA. (Ofício nº 385/04-Asses)

Do SD PM RG 19837 JOEL DA SILVA CARVALHO, do 2º BPM, por ter seguido para a localidade de Cotijuba, no período de 27 JUL a 01 AGO 2004, a serviço da PMPA, a fim de reforçar a Operação Veraneio. (Of. nº 230/2004 – GAB SUBCMDO)

Do SD PM RG 24283 REINALDO SANTOS OLIVEIRA, da CCS/CG, por ter seguido para o Município de Salinópolis/PA, no período de 16 a 18 JUL 2004, a serviço da PMPA. (Of. nº 222/2004 – GAB SUB CMDO)

Do SD PM RG 14344 VERÔNICA DOS SANTOS ALMEIDA, da CCS/CG, por ter seguido nos períodos de 23 a 25 JUL 04 e 30 JUL 04 a 01 AGO 04, para o Município de Abaetetuba, a serviço da PMPA.

• **DISPENSA MÉDICA / CONCESSÃO**

Concedo ao SD PM RG 19519 SÍLVIA ANDRÉIA NOVAES REGO, 38 (trinta e oito) dias de dispensa do esforço físico e instrução militar podendo cumprir expediente desarmado e sem uniforme, a contar do dia 06/07/04, conforme Declaração da JRS apresentada. (Nota nº 01/04-CMS).

• **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 12877 DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO, Comandante da CIPC, informou a este Comando que concedeu o período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, aos 3º SGT PM RG 20259 JUAREZ DE SOUZA LIMA, SD PM RG 22961 RICARDO DA SILVEIRA VAZ TEIXEIRA, RG 25626 LUIZ NAZARENO BATISTA XAVIER e RG 28447 JOSÉ MARIA DA SILVA RODRIGUES, todos pertencentes aquela OPM, a contar de 01 AGO 2004. (Of. nº 101/2004 – CIPC)

d) Alterações de Inativos

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 040/04-PI

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Quadro de Inativos da PMPA e Pagadoria dos Inativos, o 2º SGT PM R/R ROTHCHILD NAVARRO DOS SANTOS, a contar de 23 JAN 04, por ter falecido na mencionada data, na Cidade Santarém/PA, tendo sido sua causa morte "CHOQUE HIPOVOLÊMICO, HEMORRAGIA DIGESTIVA INSUFICIÊNCIA CORONÁRIA", conforme Certidão de Óbito nº 27.233, expedida pelo Cartório do 2º Ofício Comarca de Santarém.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 038/04-PI

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Quadro de Inativos da PMPA e Pagadoria dos Inativos, o CB PM REF MANOEL SARMENTO OLIVEIRA, a contar de 04 JUL 04, por ter falecido na mencionada data, na Cidade Belém/PA, tendo sido sua causa morte “ HIPOXEMIA ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, EMBOLIA CEREBRAL, FIBRILAÇÃO ARTERIAL, INSUFICIÊNCIA VASCULAR CEREBRAL, EMBOLIA ARTERIAL PERIFÉRICA”, conforme Certidão de Óbito nº 087.639, expedida pelo Cartório do 2º Ofício Comarca da Capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 039/04-PI

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Quadro de Inativos da PMPA e Pagadoria dos Inativos, o SD PM REF CLÁUDIO LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, a contar de 10 JUL 04, por ter falecido na mencionada data, na Cidade Marabá/PA, tendo sido sua causa morte “HEMORRAGIA INTERNA, LESÃO CARDÍACA, FERIMENTO PÉRFURAO CONTUSO, FERIMENTO POR PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO, LESÃO DE VASOS DO ABDOMEN , LESÃO PULMONAR”, conforme Certidão de Óbito nº 16.249, expedida pelo Cartório do 2º Ofício Comarca de Marabá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 181/2004 - DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR da função abaixo, o seguinte oficial:

SUBDIRETOR DE ENSINO

MAJ QOPM RG 16234 SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 31 de Julho 2004, ficando revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 193/2004 - DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

ART. 1º: EXONERAR da função abaixo, o seguinte oficial:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR - I

MAJ QOPM RG 16221 HÉLIO LISBOA DA SILVA

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de julho de 2004, revogadas às disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 262/2004-DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei; e em cumprimento ao Mandado de Segurança expedido pela juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Capital, conforme Ofício nº 1427/2004 - PGE - GAB e o Ofício nº 029/04 - COJ/DE.

R E S O L V E :

Art. 1º - REINCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Pará os ALCFSD PM ALEX DOS SANTOS MODESTO, EMANUEL DE SOUZA CABRAL JUNIOR, ENEIS LIMA DE FIGUEIREDO, FRANCINEY MACIEL DA SILVA, JOSÉ AUGUSTO DE JESUS AMORIM, JOSÉ VALDEMIR SILVA DE OLIVEIRA, IZAIAS LIMA DE SOUZA, MIGUEL ARCANJO BITTENCOURT PEREIRA, RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA JUNIOR e SÍLVIO MÁRCIO FREITAS GONÇALVES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 138 de 28 JUL 04.

• **CONTROLE DE LINHA TEFÔNICA (Fixa e Móvel)**

Com o fim de ajustar os gastos com telefonia fixa e móvel, adequando-as a necessidades orçamentária da PMPA e principalmente às normas estabelecidas na resolução do colegiado de Gestão Estratégica nº 003 de 12 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 030173 de 16 de abril de 2004 e Boletim Geral nº 074 de abril de 2004.

DETERMINO:

1. As normas estabelecidas por este Comando para a telefonia fixa desta PMPA, publicada no BG nº 175 de 16 SET 03, continuam em vigor, sem nenhuma alteração.

2. Os telefones celulares à disposição das funções abaixo indicadas, ficarão com cota de gastos pré-estabelecidos, conforme quadro abaixo:

01	CMT GERAL	R\$ 300,00
02	SUBCMT GERAL	R\$ 300,00
03	DAL	R\$ 200,00
04	CH EME	R\$ 200,00
05	DE	R\$ 200,00
06	DAF	R\$ 200,00
07	DP	R\$ 200,00
08	COM	R\$ 200,00
09	CCIN	R\$ 200,00
10	CME	R\$ 200,00
11	CMS	R\$ 200,00
12	CPR I	R\$ 200,00
13	CPR II	R\$ 200,00
14	CPR III	R\$ 200,00
15	CPR IV	R\$ 200,00
16	CORREG	R\$ 200,00
17	AJ. DE ORDENS	R\$ 200,00
18	HME	R\$ 200,00
19	2ª SEÇÃO	R\$ 200,00
20	ASS. CMT GERAL	R\$ 150,00
21	GFM	R\$ 150,00
22	ASS. SOCIAL	R\$ 150,00
23	COMEN	R\$ 150,00
24	CPM-INTEL	R\$ 150,00
25	PM/2	R\$ 150,00

1. As demais linhas serão todas alocadas no Plano de Blindagem.

2. Os valores que excederem os limites estabelecidos, serão ressarcidos pelo usuário ou responsável pelo aparelho, mediante depósito em conta bancária desta PMPA, até a data do vencimento da fatura, excetuando-se os casos justificados e acatados por este Comando, onde o responsável da linha ficará dispensado do ressarcimento.

Obs: Os oficiais detentores de linhas blindadas deverão se dirigir a DAL, para programação dos aparelhos. (NOTA Nº 001/04-DAL/1)

* Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 138 de 28 JUL 2004.

• **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 179/2004 - DP/2

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:
RESOLVE

Art. 1º: **CONCEDER** na forma do que prescreve o Art. 70, no § 1º, alínea “a” e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) 06 (seis) meses de Licença Especial aos policiais abaixo relacionados:

CG

1º TEN QOPM RG 6525 JOÃO ROBERTO BARBAS BAHIA, referente ao decênio de 01 JULHO 1994 a 01 JULHO 2004.

CIPC

1º TEN QOPM RG 14107 FRANCISCO GILVAN LOPES DA NÓBREGA JÚNIOR, referente ao decênio de 01 JULHO 1994 a 01 JULHO 2004.

8º BPM

1º TEN QOPM RG 2927 ANDRÉ HENRIQUE COSTA MARQUES, referente ao decênio de 01 JULHO 1994 a 01 JULHO 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre -se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro Cunha dos Santos - TEN CEL QOPM RG 9918

Diretor de Pessoal

• **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

Processo nº 2004/33501

Portaria RR nº 698 de 30 de junho de 2004

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): JORGE SILVA MELO

Matricula nº 3344223/1

Patente: Subtenente PM RG 16328

Lotação: Batalhão de Polícia Rodoviária

Valor dos Proventos: R\$ 1.576,30

Replicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

Processo nº 2003/152455

(Trans. do Diário Oficial Nº 030246 de 30/07/2004)

Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2004/62440

Port. RR nº 852 de 30 de julho de 2004

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): RAIMUNDO OSMAR DOS SANTOS

Matricula nº 3352214/1

Patente: Subtenente PM RG 7584

Lotação: 3º Batalhão da PMPA

Valor dos Proventos: R\$ 1.623,45

Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2004/13839

Port. RR nº 853 de 30 de julho de 2004

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): AUGUSTO TAVARES DE ALMEIDA
Matricula nº 3379850/1
Patente: Subtenente PM RG 6428
Lotação: 7º Batalhão da PMPA
Valor dos Proventos: R\$ 1.623,45
Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2004/119092

Port. RR nº 854 de 30 de julho de 2004
Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
Interessado (a) JONAS BATISTA DA SILVA:
Matricula nº 3353990/1
Patente: 1º Sargento da PM RG 6969
Lotação: 12º Batalhão da PMPA
Valor dos Proventos: R\$ 1.274,42
Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2004/13682

Port. RR nº 855 de 30 de julho de 2004
Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
Interessado (a): EDMILSON PIRES DA SILVA
Matricula nº 3405435/1
Patente: 2º Sargento PM RG 9704
Lotação: 10º Batalhão da PMPA
Valor dos Proventos: R\$ 1.052,55
Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2004/13902

Port. RR nº 856 de 30 de julho de 2004
Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
Interessado (a): SIMEÃO SANTANA FERREIRA
Matricula nº 3362574/1
Patente: 2º Sargento PM RG 9811
Lotação: 5º Batalhão da PMPA
Valor dos Proventos: R\$ 1.052,55
Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2004/51151

Port. RR nº 857 de 30 de julho de 2004
Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
Interessado (a): JOÃO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO SANTA ROSA
Matricula nº 3364470/1
Patente: Subtenente PM RG 6734
Lotação: 7º Batalhão da PMPA
Valor dos Proventos: R\$ 1.623,45

Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2004/33308

Port. RR nº 858 de 30 de julho de 2004

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): WALDINOR ANTONIO PROTÁSIO BRAGA

Matricula nº 3356906/1

Patente: Subtenente PM RG 7164

Lotação: 15º Batalhão da PMPA

Valor dos Proventos: R\$ 1.623,45

Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2004/33371

Port. RR nº 859 de 30 de julho de 2004

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES DE LIMA

Matricula nº 3376613/1

Patente: 2º Sargento PM RG 6729

Lotação: 10ª Companhia Independente da PMPA

Valor dos Proventos: R\$ 1.156,06

Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2004/42814

Port. RR nº 860 de 30 de julho de 2004

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): ANTONIO BEZERRA LEITE

Matricula nº 3357414/1

Patente: Soldado PM RG 8877

Lotação: 2º Batalhão da PMPA

Valor dos Proventos: R\$ 980,20

Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2004/33401

Port. RR nº 861 de 30 de julho de 2004

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): JOSÉ RIBAMAR FURTADO DE SOUZA

Matricula nº 3404030/1

Patente: 1º Sargento PM RG 9986

Lotação: 17º Batalhão da PMPA

Valor dos Proventos: R\$ 1.313,64

Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2004/33468

Port. RR nº 862 de 30 de julho de 2004

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): RAIMUNDO GOMES DE SOUZA

Matricula nº 3351092/1
Patente: Subtenente PM RG 7153
Lotação: 6º Batalhão da PMPA
Valor dos Proventos: R\$ 1.576,39
Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2004/33425

Port. RR nº 863 de 30 de julho de 2004
Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
Interessado (a): AURIVALDO PEREIRA MARQUES
Matricula nº 3352960/1
Patente: 2º Sargento PM RG 7099
Lotação: Batalhão de Policiamento Ostensivo Penitenciário
Valor dos Proventos: R\$ 1.121,56
Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2003/029856

Port. RR nº 873 de 30 de julho de 2004
Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
Interessado (a): ANTONIO JORGE PINHEIRO CHAVES
Matricula nº 3358445/1
Patente: Cabo PM RG 9026
Lotação: 16º Batalhão da PMPA
Valor dos Proventos: R\$ 1.064,70
Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2003/292400

Port. RR nº 874 de 30 de julho de 2004
Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
Interessado (a): NEUCY NEY MOURA DE FIGUEIREDO
Matricula nº 3375048/1
Patente: Capitão QOAPM RG 7902
Lotação: 5º Batalhão da PMPA
Valor dos Proventos: R\$ 2.470,48
Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2003/198207

Port. RR nº 875 de 30 de julho de 2004
Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
Interessado (a): JOSÉ ANTONIO PINHEIRO
Matricula nº 3378101/1
Patente: Cabo PM RG 6835
Lotação: 4º Batalhão da PMPA
Valor dos Proventos: R\$ 1.064,70
Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2003/205264

Port. RR nº 876 de 30 de julho de 2004
Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
Interessado (a): AURIBERTO CRUZ DA COSTA
Matricula nº 3401812/1
Patente: Cabo PM RG 7898
Lotação: Polícia de Guardas
Valor dos Proventos: R\$ 997,10
Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2003/214338

Port. RR nº 877 de 30 de julho de 2004
Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
Interessado (a): RAIMUNDO BOLIVALDO BARBOSA DA MOTA
Matricula nº 3366359/1
Patente: 2º Sargento PM RG 6418
Lotação: 3º Batalhão da PMPA
Valor dos Proventos: R\$ 1.156,06
Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2003/263187

Port. RR nº 878 de 30 de julho de 2004
Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
Interessado (a): JULIANO MACIEL CORRÊA
Matricula nº 3373940/1
Patente: 1º Sargento PM RG 7478
Lotação: 2º Batalhão da PMPA
Valor dos Proventos: R\$ 1.235,29
Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2003/292417

Port. RR nº 931 de 30 de julho de 2004
Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
Interessado (a): JOÃO DO CARMO CARDOSO
Matricula nº 3373851/1
Patente: 1º Sargento PM RG 7013
Lotação: Batalhão de Polícia Ambiental do Pará
Valor dos Proventos: R\$ 1.235,21
Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2003/292755

Port. RR nº 932 de 30 de julho de 2004
Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
Interessado (a): LUCIANO SARAIVA DE CAMPOS FILHO

Matricula nº 279820/2
Patente: 2º Tenente QOAPM RG 7111
Lotação: Policiamento Penitenciário
Valor dos Proventos: R\$ 1.707,76
Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

Proc. nº 2004/146226

Port. RR nº 1078 de 30 de julho de 2004
Assunto: Concessão de Reserva Remunerada
Interessado (a): PAULO SÉRGIO DA FONSECA DIAS
Matricula nº 3406636/1
Patente: Tenente Coronel QOBM RG 9255
Lotação: Quartel do Comando Geral
Valor dos Proventos: R\$ 6.330,43
Transc. do DOE nº 030247 de 02/08/2004

• **SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

PROCESSO Nº 212365/2004 Belém, 27 de Julho de 2004

ASSUNTO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA AMAZÔNIA - AECA, CONTRA ATO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos, etc...

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, e,

Considerando as atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 6.212, de 28 de abril de 1999, vinculando a Polícia Militar do Pará à Secretaria Especial de Estado de Defesa Social;

Considerando a interposição pela Associação de Educação e Cultura da Amazônia, Entidade responsável pela realização do Concurso Público nº 001/2004, destinado à admissão ao curso de formação de soldados e oficiais / 2004 / PM/PA, e recursos administrativos contra decisões da Polícia Militar do Pará que não deram provimento aos requerimentos da Contratada que buscavam nulidade à notificação feita para apresentação de defesa prévia e aplicações à recorrente das seguintes penalidades : Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de nº 006/2004 - DAL/PM/PA; Multa na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, proporcionalmente ao valor efetivamente percebido pela Contratada; Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 1 (um) ano;

Considerando cumpridos pela Polícia Militar do Pará, todos os procedimentos administrativos pertinentes, com a publicidade dos atos administrativos, assegurado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, princípio da legalidade por observância à Lei Federal nº 8.666/93, princípio da proporcionalidade quanto à aplicação das penalidades, princípio da razoabilidade e demais princípios administrativos que devem nortear a tomada de decisão;

Considerando presentes os pressupostos recursais por parte da Empresa recorrente, no que se refere à legitimidade, interesse processual, existência de ato administrativo de cunho decisório, a tempestividade, a forma escrita, a fundamentação e o pedido de nova decisão;

Considerando, finalmente, as razões de interesse público, preservando a administração e os candidatos inscritos para a realização do Certame,

RESOLVO:

1. Conhecer dos recursos administrativos interpostos por estarem presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, porém, NEGO provimento aos mesmos, por reconhecer procedente a motivação legal - Não cumprimento de Cláusula contratual prevista no Item 6.11 e Inexecução Contratual prevista na Cláusula 5.3.3 do Contrato Administrativo nº 006/2004-DAL/PM/PA - que ensejou a PM/PA a aplicar as penalidades previstas nos Arts. 79, Inciso I, e 87, Incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 à Associação de Educação e Cultura da Amazônia.

2. Dê-se ciência Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 27 de julho de 2004

MANOEL SANTINO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

(Trans. do Diário Oficial Nº 030246 de 30/07/2004)

• **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA**

PARECER Nº 006/04 - COJ/DP

INTERESSADO: João Batista Gonçalves da Costa

EMENTA: Indenização de Representação (Banda de música)

ANEXO: Ofício 613, de 18 de dezembro de 2003, e seus anexos

SENHOR COMANDANTE

JOÃO BATISTA GONÇALVES DA COSTA – SUB TEN PM R/R RG16091, pertencente à Pagadoria dos Inativos, solicita o pagamento de indenização de representação.

O Requerente alega que não obstante tenha exercido a função de músico da Banda de Música da Polícia Militar do Pará, no período de 01 de agosto de 1973 a 05 de maio 2001, não vem percebendo a correspondente indenização de representação.

DO DIREITO

Analisando os documentos que instruem o requerimento, verificamos que desde a sua transferência para a reserva remunerada, o Requerente não vem percebendo a indenização de representação de músico a que faz jus pelo desempenho da função de músico, correspondente ao percentual de 30%. O Decreto nº 4.490, de 25 de setembro de 1986, nos termos do art. 1º, estabelece, “in verbis”:

“Art. 1º - A Indenização de Representação prevista na lei número 4.491, de 28 de novembro de 1973 e 5.022, de 05 de abril de 1982 é devida aos integrantes da Polícia Militar do Estado, nas condições estabelecidas no art. 3º, do Decreto n. 2.181, de 12 de abril de 1982, nos valores a seguir especificados:

I – Quando no efetivo desempenho de suas obrigações calculada à indenização sobre o soldo do próprio posto ou graduação:

a) “omissis”.

[...]

g) Aluno Oficial e Integrantes da banda de música - trinta por cento (30%).”

Da análise do dispositivo acima verifica-se que o requerente, realmente faz jus a representação requerida, visto que efetivamente exerceu a função de músico da Banda de Música da Polícia Militar, tendo o direito de receber um percentual diferenciado dos demais Praças, nos termos da legislação em vigor.

DO PARECER

Posto isso, esta comissão é de parecer favorável ao deferimento do pleito do Requerente que tem direito a perceber o percentual de 30%, por ter sido integrante da banda de música, nos termos do Art. 1º, inciso I, alínea “g”, do Decreto nº 4.490, de 25 de setembro de 1986, bem como a quantia correspondente da diferença que deixou de receber, observado o prazo prescricional.

É o Parecer.

Ad Referendum

Belém - PA, 14 de julho de 2004.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO - MAJ QOPM RG 11898

Presidente da Comissão de Justiça da PMPA

DESPACHO:

1. HOMOLOGO O PARECER.

2. A PAGADORIA DOS INATIVOS PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

• **TRANSCRIÇÃO DE DESPACHO / SEAD**

PROCESSO: 2001/341707

INTERESSADO: DANIEL BORGES MENDES

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO.

A Lei nº 5320/86 que regula a concessão de Representação aos militares dispõe em seus artigos 1º, 2º, 4º e 8º, que o servidor efetivo da carreira militar incorpora em seus vencimentos após a desinvestidura do cargo, a representação no percentual de 10% (dez por cento) por ano de exercício, até o limite de 100% (cem por cento) do cargo em comissão ou função gratificada, sendo considerado, quando mais de um cargo ou função for exercido, o de maior nível.

Assim exposto, entendemos que o militar em questão faz jus à majoração de incorporação, passando a sua representação para 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Comandante do Batalhão de Choque, DAS-04.

Como o militar ainda se encontra investido no cargo, ressalva-se o direito de opção descrito no § 3º do art. 94 da Lei Complementar 039/02, inserido pela Lei Complementar 044/03.

É o parecer, S.M.J

Belém, 02 de julho de 2004.

Ana Júlia de Melo

Consultor Jurídico/SEAD (Nota nº 286/04-DP/2)

PROCESSO: 2002/52540

INTERESSADO: ROMUALDO MARINHO SOARES

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DA LEI Nº 5320/86

A Lei nº 5320/86 que regula a concessão de Representação aos militares dispõe nos seus artigos 1º, 2º, 4º e 8º, que o servidor efetivo da carreira militar incorpora em seus

vencimentos após a desinvestidura do cargo, a representação no percentual de 10% (dez por cento) por ano de exercício, até o limite de 100% (cem por cento) do cargo em comissão ou função gratificada, sendo considerado, quando mais de um cargo ou função for exercido, o de maior nível.

Pelo exposto, entendemos que o militar em questão faz jus à incorporar 20% (vinte por cento) da Remuneração do Cargo de Assistente do Sub-Comandante Geral - DAS-03, ressalvado o direito de opção, por se encontrar no exercício da função de confiança, nos termos do § 3º do art. 94 da Lei Complementar nº 044/03.

É o parecer, S.M.J.

Belém, 02 de julho de 2004.

MARIA NORMA FERREIRA CARVALHO
Consultor Jurídico/SEAD (Nota nº 287/04-DP/2)

PROCESSO: 2003/151157

INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO

ASSUNTO: BENEFÍCIO DA LEI Nº 5320/86

A Lei nº 5320/86 que regula a concessão de Representação aos militares dispõe em seus artigos 1º, 2º, 4º e 8º, que o servidor efetivo da carreira militar incorpora em seus vencimentos após a desinvestidura do cargo, a representação no percentual de 10% (dez por cento) por ano de exercício, até o limite de 100% (cem por cento) do cargo em comissão ou função gratificada, sendo considerado, quando mais de um cargo ou função for exercido, o de maior nível.

Assim exposto, entendemos que o militar em questão faz jus à incorporar, 50% (cinquenta por cento) da Remuneração do Cargo em Comissão de Sub-Chefe do Gabinete Militar do Governador, DAS-04.

Como o militar ainda se encontra investido no cargo, fica garantido ao mesmo o direito de opção de que trata o artigo 94, § 3º da Lei Complementar 039/02, inserido pela Lei Complementar nº 044/03.

É o parecer, S.M.J.

Belém, 26 de junho de 2004.

CRISTINA PINHO MARTINS
Consultor Jurídico/SEAD (Nota nº 288/04-DP/2)

• **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Processo nº 200/000170774 de interesse do policial militar CAP PM RG 18048 ERICK FLEMING ROQUE BARRETO, referente o pagamento retroativo de adicional de 20% sobre diárias, foi indeferido o pedido, conforme despacho da Secretaria Especial de Defesa Social. (Nota nº 016/2004 - DP/3)

• **OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO Nº 350 DE 25 DE JUNHO DE 2004-PMAM

Senhor Comandante,

Honra-me cumprimentar V. Ex^a e na oportunidade, venho solicitar vossa aquiescência para que a SD PM ELEN BELCHIOR RIBEIRO, RG 14545, desta PMAM, seja colocada à disposição dessa conceituada Coirmã, no período em que seu esposo, o 3º Sargento do EB ALEXANDRE DE ALMEIDA LOPES, servir no 2º BIS, nessa Capital.

José Antônio Saraiva da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral da PMAM

DESPACHO: 1 - Autorizo

2 - A DP classificar a policial militar no Comando Geral da PMPA

OFÍCIO Nº 227 DE 18 DE JUNHO DE 2004-PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, venho requisitar a V.Ex^a que adote as providências necessárias objetivando o fiel cumprimento da ordem judicial no sentido se ser efetuado, sobre o soldo do SD PM RG 14934 QUEDSON JOSÉ PAIVA DA SILVA, do 18º BPM, o desconto de 70% (setenta por cento) a título de Pensão Alimentícia, cujo valor respectivo deve continuar a ser depositado na conta 17.528-5, AG. 3739-7, do Banco do Brasil, bem assim que se evite o desconto dúplice da pensão alimentícia referida sobre os vencimentos do policial militar, como vem ocorrendo há meses, por equívoco do órgão militar.

Outrossim, este Juízo estará aguardando no prazo de 10 (dez) dias informações acerca das providências adotadas para viabilizar o arquivamento da ação de alimentos movida contra o citado militar.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JAIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Juiz de Direito em exercício da Comarca de Juruti/PA.

DESPACHO: Que tome conhecimento a DP e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 212 DE 15 DE JULHO DE 2004-PJ

Ref. Processo nº 2003500333 (Alimentos)

Requerente: A. S. M, rep. por sua mãe RITA DE CÁSSIA N. DA SILVA

Requerido: ALDONIDO VILHENA MONTEIRO

Senhor Comandante,

Através deste, solicito a Vossa Senhoria que modifique o percentual de desconto da Pensão Alimentícia em favor da autora de 10% (dez) para 15% (quinze) por cento da remuneração do SD PM RG 16743 ALDONILDO VILHENA MONTEIRO, do 12º BPM, deduzidos os descontos obrigatórios, a título de alimentos provisórios em favor da menor, os quais deverão ser pagos diretamente à representante legal deste, Sr^a RITA DE CÁSSIA NUNES DA SILVA.

Atenciosamente,

MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA

Juíza de Direito da Comarca de Benevides/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 12º BPM e remeta a DP a documentação para as providências.

IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)

• CORREGEDORIA GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 017/ 2.004/CD - COR/CCIN DE 23 DE JULHO DE 2004

Considerando que o MAJ QOPM RG 16216 DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR, do CG, foi nomeado por este Comandante Geral de PMPA como Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 014/04-CD-CorCCIN, publicada no BG nº 115, de 21 JUN 04; Considerando ainda, o motivo apresentado pelo Presidente do Conselho através do Ofício nº 013/04-CD, de 23 JUL 2004, onde o mesmo informa que o CAP QOPM RG 21174 ALISSON GOMES MONTEIRO, designado Escrivão do CD passa por problemas de saúde, tanto que foi liberado pelo Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, para tratamento de saúde própria;

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos atinentes ao Conselho de Disciplina de Portaria nº 014/04-CD-CorCCIN, no período de 24 JUL a 03 AGO 2004, sem prejuízo dos trabalhos já realizados. Devendo o Presidente informar a este Comandante Geral, o início da referida instrução administrativa;

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a Ajudância Geral. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 012/2004/CD - CorCPR III DE 23 DE JULHO DE 2004

NATUREZA: Substituição de Membro do Conselho de Disciplina de Portaria nº 008/2004/CD-CorCPR III.

PRESIDENTE: CAP QOPM RG 18349 ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO, do CG.

Considerando que a 1º TEN QOPM RG 24939 MARYCELIA DOMINGUES RODRIGUES, foi nomeada Interrogante e relatora do Conselho de Disciplina de Portaria nº 008/2004/CD-CorCPR III, e que a oficial se encontra no oitavo mês de gestação, bem como está sob dispensa médica por complicação em sua gravidez;

Considerando que tal Conselho de Disciplina deverá ainda se deslocar para os municípios de Bragança, Capanema e Santa Izabel, para o cumprimento de novas diligências, estando a TEN PM MARYCÉLIA impedida de acompanhar o mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a 1º TEN QOPM RG 24939 MARYCELIA DOMINGUES RODRIGUES, pelo 1º TEN QOPM RG 24932 SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA, do CFAP, na função de Interrogante e Relator do referido Conselho.

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a AJG; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 031/2004 – SIND/CorCCIN DE 29 DE JULHO DE 2004.

O CEL QOPM Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, e atentando para o constante no Auto de Prisão em Flagrante Delito datado

de 09/07/2004 registrado sob o nº 2004.000039-4/DRCO, documento que seguem em anexo a presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância a fim de apurar se há transgressão disciplinar nas ações do SD PM REF RG 21518 JAIR CABRAL, por estar na manhã do dia 09 de julho de 2004, próximo ao banco BANPARÁ localizado na Av. Senador Lemos, portando duas armas de fogo tipo revólveres, telefones celulares, uma mochila contendo peças de roupas, gorro e boné, fato que culminou com sua autuação em flagrante delito na Delegacia de Repressão ao Crime Organizado;

Art. 2º - Designar o CAP QOPM RG 18842 FRANCISCO MOTA BERNARDES, do BPRV, como Encarregado da apuração referentes à presente Sindicância, delegando-vos para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

PORTARIA Nº 021/04/PAD/CorCPR III, DE 27 DE JULHO DE 2004.

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 21171 ELIS ANGELA RAMOS DA SILVA, da APM.

ACUSADO: 2º SGT PM RG 7754 PAULO CÉSAR MARTINS GARCIA, da 14ª CIPM.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 005/04 – CorCPR III

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por esta Corregedoria Geral da PMPA, por intermédio do MAJ QOPM RG 12684 HÉLIO DE CARVALHO BARBAS, do QCG, através da Portaria nº 006/04/CorCPR III, com escopo de apurar as responsabilidades pela não apresentação do 2º SGT PM RG 7754 PAULO CÉSAR MARTINS GARCIA, da 14ª CIPM, no dia 25 de março de 2004, na Justiça Militar do Estado, onde seria inquirido na qualidade de testemunha em processo que tramita naquela justiça castrense.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou o Encarregado da Sindicância de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza, havendo, no entanto, indícios de transgressão da disciplina policial militar atribuída ao 2º SGT PM RG 7754 PAULO CÉSAR MARTINS GARCIA, da 14ª CIPM, por ter deixado de se apresentar no dia 25 de março de 2004, na Justiça Militar do Estado, onde seria inquirido na qualidade de testemunha em processo que tramita naquela justiça castrense, embora já estivesse ciente de suas obrigações, visto que, o referido graduado havia sido notificado de sua missão com vinte e quatro dias de antecedência, conforme as provas testemunhais e documentais juntadas aos autos, bem como, suas próprias declarações onde afirma que o motivo foi de esquecimento;

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no item anterior de maneira mais aprofundada, observando ao acusado os institutos constitucionais da ampla defesa e do contraditório. Providencie a CorCPR III;

Oficiar à Justiça Militar Estadual, na pessoa do Exmº Sr José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior – Juiz Auditor Militar Titular da Justiça Militar do Estado do Pará, retornando-lhe sobre a decisão deste processo. Providencie a CorCPR III;

Arquivar as 1ª e 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA, disponibilizando-as ao Encarregado do PAD. Providencie o Cartório da CORREG;

Publicar a presente homologação em Boletim Geral da PMPA. Providencie a AjG;

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 006/04 – CorCPR III

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por esta Comissão Permanente de Corregedoria do CPR III, por intermédio da CAP QOPM RG 18342 CECÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS, do CPM, através da Portaria nº 010/04/CorCPR III, com escopo de apurar as responsabilidades dos fatos envolvendo o 2º SGT PM RG 23126 JAIME BATISTA VELOSO RODRIGUES, do 11º BPM, por encontrar-se no município de Anapú-Pa, sem o conhecimento de seu Comandante, realizando serviços clandestinos de investigações à procura de uma máquina roubada, estando o referido militar liberado neste período pelo seu Comandante para se deslocar até o Estado do Acre para resolver problemas de família.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou a Encarregada da Sindicância de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza, havendo, no entanto, indícios de transgressão da disciplina policial militar atribuída ao 2º SGT PM RG 23126 JAIME BATISTA VELOSO RODRIGUES, do 11º BPM, por ter se ausentado da sede de sua OPM e viajado para o município de Anapú-Pa sem o conhecimento de seu Comandante, e ainda, por ter realizado diligência policial em Anapu-Pa à procura de um trator que fora roubado em Imperatriz-Ma, sem o conhecimento e autorização de seu Comandante, estando o referido militar em pleno gozo de férias regulamentares;

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no item anterior, observando ao acusado os institutos constitucionais da ampla defesa e do contraditório. Providencie a CorCPR III;

Arquivar as 1ª e 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA, disponibilizando-as ao Encarregado do PAD. Providencie o Cartório da CORREG;

Publicar a presente homologação em Boletim Geral da PMPA. Providencie a AjG;

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO

Concedo ao 1º TEN QOPM RG 26318 JOMIRES REBELO PIRES, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao PAD de Portaria nº 034/04-PAD/CorCCIN, de que é encarregado. (Ofício nº 011/04-PAD). (Nota nº 067/04 - CorCCIN)

SOBRESTAMENTO DE DILIGÊNCIAS

Fica sobrestado no período de 07 a 21 de julho de 2004 os trabalhos das diligências requeridas através de Of. nº 085/04/2º PJM, referente aos Autos de Sindicância de Portaria nº 013/03- SIND/CORCCIN, que tem como encarregado o TEN CEL QOPM RG 10449 ROLIAN DOS SANTOS SILVA, uma vez que as pessoas que deverão ser ouvidas nas diligências requeridas pelo Ministério Público Militar estão viajando para fora do Estado. (Of. nº 015/04-SIND) (Nota Nº 067/04 - CorCCIN)

- **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 12657 ANTÔNIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO, do BPA, informou a este Comando que o Conselho de Justificação, mandado instaurar pelo Exmº Sr. Governador do Estado, tendo como Justificante o 1º TEN QOPM RG 21178 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS, publicado em Diário Oficial nº 30230, de 08 JUL 04, que o supra mencionado Conselho, a contra do dia 13 JUL 04, foi instalado e passou a funcionar no Quartel do Batalhão de Policiamento Ambiental, na sala do Comando. (Ofício nº 007/04-CJ)

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**